



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1045/2018.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Apiacás, afim de promover infraestrutura turística, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado abrir no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Apiacás Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme determina o artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 – Administração Geral de Turismo e Meio Ambiente
23 – Comércio e Serviços
695 – Turismo
0049 – Fomento ao Turismo
1.059 – Apoio à Infraestrutura Turística

4.490-51 – Obras e Instalações

Artigo 2º- Para atender as despesas dispostas na presente Lei, fica autorizado a redução dos recursos disponíveis no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte funcional programática:

08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 – Administração Geral de Turismo e Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
122 – Administração Geral
0018 – Preservação ao Meio Ambiente
2.033 – Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente

3.190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 16 de fevereiro de 2018.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal